



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº. 07.645.228/0001-88 – CNES 46222.003031/2012-5

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DATABASE 2021 APROVADA
EM ASSEMBLEIA NO DIA 24/06/2021

PAUTAS ECONÔMICAS:

- **Reposição das perdas inflacionárias 2019/2021 e perdas de 2016 no vencimento base e no auxílio alimentação.**
- Alteração do PCCR para correção de distorções na tabela de progressões dos auxiliares;
- Criação do adicional de qualificação para os servidores de nível médio e fundamental, de maneira a estimular a constante qualificação dos servidores, principalmente os que atuam na atividade fim;
- Criação de gratificação para servidores do nível médio e fundamental que exerçam atividade nas unidades da área finalística;
- Manutenção do auxílio transporte para servidores das classes B e C;
- Ampliação do direito de percepção do auxílio transporte para outros municípios;
- Elevação do CJS3 dos Diretores de Secretaria;
- Criação de funções gratificadas nas unidades judiciárias de primeiro grau;
- Criação do adicional de risco de vida para os servidores integrantes das equipes multidisciplinares;
- Criação do auxílio tecnológico para servidores que desempenham o teletrabalho e trabalho remoto;
- Igualar o plantão do servidor da área meio ao da área fim;
- Expansão do regime de plantão para as demais comarcas.

PAUTAS NÃO ECONÔMICAS

- Convocação de aprovados no concurso público;



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº. 07.645.228/0001-88 – CNES 46222.003031/2012-5

- Alteração da nomenclatura do cargo de auxiliar judiciário para técnico judiciário;
- Ampliação do direito à licença estudo para os servidores de nível médio e fundamental;
- Padronização dos procedimentos e treinamento de servidores;
- Fim da responsabilidade dos Diretores de Secretaria pelo inventário patrimonial anual;
- Contratação de empresa terceirizada para digitalização do acervo processual;
- Limitação da jornada de trabalho nos plantões judiciais;
- Instituição de política de enfrentamento e combate de assédio moral;
- Criação de mesa permanente de negociação, com reuniões periódicas;
- Implementação da compensação financeira dos dias de trabalho em sobreaviso.